

Bom dia, colega [REDACTED]

Agradecemos o seu contacto e tentaremos demonstrar que não tem razão nas críticas que faz ao sindicato.

QUANTO À VALORIZAÇÃO DAS TABELAS SALARIAIS DAS CARREIRAS ESPECIAIS DO DL 132/2019

Colega, as tabelas salariais das carreiras especiais constantes do DL 132/2019, quando foram criadas, tiveram por base as tabelas dos Técnicos Superiores das carreiras gerais da Administração Pública.

No entanto, pelo facto dos trabalhadores das carreiras especiais estarem sujeitos a um elevado grau de especialização, de conhecimentos e de competências, que a complexidade técnica do exercício das suas funções exige, o legislador entendeu, quer no acesso às carreiras especiais quer no exercício das suas funções, atribuí-lhes posições remuneratórias proporcionalmente superiores à dos Técnicos Superiores das carreiras gerais da Administração Pública.

Esta maior valorização salarial, também reflete o exigente grau de incompatibilidade a que estes trabalhadores estão sujeitos, aliás, em Portugal só similar com a exclusividade da Magistratura Judicial.

Ora, o Governo em **2023** procedeu, **e bem**, a uma valorização da carreira de Técnico Superior da carreira geral da Administração Pública, sem que tenha efetuado proporcional atualização salarial das carreiras especiais, senão vejamos:

A tabela salarial dos Técnicos Superiores **em 2023**, era a seguinte:

Carreiras Gerais												
Técnico superior												
Técnico superior	p)	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11
	n)	12	16	20	24	28	32	36	40	43	46	49
	r)	1 111,72	1 320,15	1 528,59	1 737,04	1 945,49	2 153,94	2 362,37	2 570,82	2 728,55	2 888,01	3 047,47
	p)									12	13	14
	n)									52	55	58
	r)									3 206,92	3 366,39	3 525,85

Por efeito das alterações remuneratórias negociadas em 2023, e bem, conforme sempre foi referido pelo sindicato, a tabela salarial **em 2024** passou a ser a seguinte:

Carreiras Gerais												
Técnico superior												
Técnico superior	p)	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11
	n)	16	21	26	30	34	38	42	46	50	54	58
	r)	1 385,99	1 649,15	1 915,46	2 132,32	2 349,15	2 566,01	2 783,21	3 004,40	3 225,58	3 446,76	3 667,94

Conforme se pode verificar, entre outras, a primeira posição passou da 12 para 16, a segunda passou da 16 para 21 e a terceira passou da 20 para 26.

Para além dos incrementos remuneratórios, também se verificou, **e muito bem**, uma diminuição das posições remuneratórias para atingir o topo da carreira de Técnico Superior da carreira geral da Administração Pública, passando de 14 posições em 2023 para 11 em 2024.

Assim, tendo em atenção que as remunerações dos Técnicos Superiores das carreiras gerais da Administração Pública estiveram na base das tabelas remuneratórias das carreiras especiais, a obrigação do governo, por uma questão de equidade, era ter valorizado, em simultâneo, as tabelas

salariais das carreiras especiais, bem como diminuído o número de posições remuneratórias para atingir o topo da carreira.

O que está aqui em causa é uma questão de equidade.

Aliás, foi esse o motivo invocado pela própria Diretora Geral da AT na proposta que apresentou à Tutela de valorização salarial das carreiras especiais.

Quanto à valorização das tabelas salariais da Carreira de Informática

Colega, ao contrário das carreiras do DL 132/209 que não tiveram qualquer valorização salarial, mantendo, inclusive, valores similares àqueles que existiam nas carreiras do DL 557/99, a Carreira de Especialista de Informática, tal como a dos Técnicos Superiores das Carreiras Gerais da Administração Pública, foi melhorada significativamente no ano de 2023.

Aliás, basta aceder ao Sistema Remuneratório da Administração Pública, publicado anualmente pela Direção Geral da Administração e do Emprego Público, e comparar as tabelas remuneratórias de 2021 com as de 2025.

Ano de 2021

PESSOAL DE INFORMÁTICA				
Especialista de informática				
Especialista de informática grau 3 nível 2	i)	780	820	860 900
	n)	[43 e 44]	[46 e 47]	49 [51 e 52]
	r)	2 685,61	2 823,34	2 961,07 3 098,79
Especialista de informática grau 3 nível 1	i)	720	760	800 840
	n)	[39 e 40]	[42 e 43]	45 [47 e 48]
	r)	2 479,03	2 616,76	2 754,48 2 892,20
Especialista de informática grau 2 nível 2	i)	660	700	740 780
	n)	[35 e 36]	[38 e 39]	41 [43 e 44]
	r)	2 272,45	2 410,17	2 547,89 2 685,61
Especialista de informática grau 2 nível 1	i)	600	640	680 720
	n)	[31 e 32]	[34 e 35]	37 [39 e 40]
	r)	2 065,86	2 203,58	2 341,30 2 479,03
Especialista de informática grau 1 nível 3	i)	540	580	620 660
	n)	[27 e 28]	[30 e 31]	33 [35 e 36]
	r)	1 859,27	1 996,99	2 134,73 2 272,45
Especialista de informática grau 1 nível 2	i)	480	520	560 600
	n)	[23 e 24]	[26 e 27]	29 [31 e 32]
	r)	1 652,68	1 790,42	1 928,14 2 065,86

Ano de 2025

Especialista de sistemas e tecnologias de informação											
Especialista de sistemas e tecnologias de informação	p)	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10 11
	n)	24	28	32	36	40	44	48	52	56	59 62
	r)	1 863,62	2 080,47	2 297,32	2 514,15	2 731,93	2 956,03	3 181,95	3 407,89	3 633,83	3 803,29 3 972,72

Esta valorização efetuada na carreira de especialista de informática, **e muito bem**, teve reflexos em termos remuneratórios, quer por efeito do vencimento quer por efeito do aumento da base de cálculo do suplemento que os colegas auferem.

QUANTO ÀS OUTRAS CARREIRAS

Colega, como é do seu conhecimento, uma parte muito significativa da nossa remuneração mensal deriva do suplemento criado pelo Decreto-Lei n.º 335/97, de 2 de dezembro.

Conforme resulta daquele normativo legal, a sua criação teve por objeto “*estimular e compensar a produtividade do trabalho dos funcionários e agentes da Direção-Geral dos Impostos (DGCI) e da Direção-Geral de Informática e Apoio aos Serviços Tributários e Aduaneiros (DGITA)*”.

Neste âmbito, resultante da diferenciação entre carreira especial e carreira geral, não queria deixar de transmitir as palavras do então SEAF Mendonça Mendes que, na primeira reunião que teve com

o sindicato, enquanto Secretário de Estado, questionou porque recebiam as carreiras gerais o suplemento, dado, no seu entender, os mesmos deviam ser específicos das carreiras especiais. No tocante a este aspeto, foi o sindicato que fez uma defesa intransigente destes colegas ao ponto de a salvaguarda do direito de auferir do suplemento ter ficado consagrado no próprio diploma das carreiras especiais da AT (VG. n.º 4 do artigo 1º e o n.º 2 do artigo 35º do DL 132/2019).

QUANTO À IMPORTÂNCIA DOS SISTEMAS DE INFORMAÇÃO.

Colega, o sindicato tem consciência da importância dos sistemas de informação, mormente na Autoridade Tributária e Aduaneira, e lamenta que a maior parte dos recursos humanos afetos a essa área não sejam funcionários da AT, mas de empresas de externas, pois, de outra forma, seriam um apoio importantíssimo no âmbito das lutas de política sindical.

Por fim, mas não menos importante, não queria deixar de salientar que, em matéria salarial, o STI só tem competências próprias e legitimidade para negociações específicas no âmbito das carreiras especiais do Decreto-Lei 132/2019, ou seja, no âmbito das carreiras especiais.

Saudações sindicais

Luís Ferraz

(Vice-presidente da Direção Nacional)



Av. Coronel Eduardo Galhardo, N.º 22 – B

1199-018 LISBOA

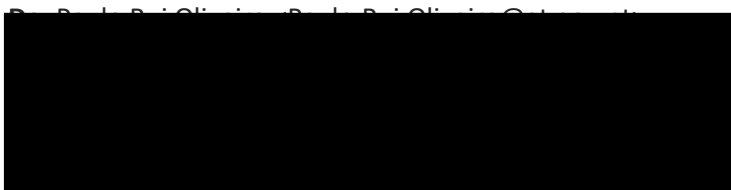
Telemóvel: 927968924

Telefone (geral): 218161710

Fax: 218150095

Mail: luisferraz@stimpuestos.pt

Mail (geral): geral@stimpuestos.pt



Ex.mo Sr. Presidente do STI e restante lista vencedora.

Pago 1% do meu salário bruto para o STI.

A sua Lista não tem o mínimo de respeito pela carreira Informática e outras.

Estou escandalizado quando querem fazer negociações em prol unicamente dos valores salariais da carreira dos Inspectores em detrimento de todos os outros.

Hoje preenchi um inquérito em que a carreira informática não aparece. Tive que colocar "Outros".

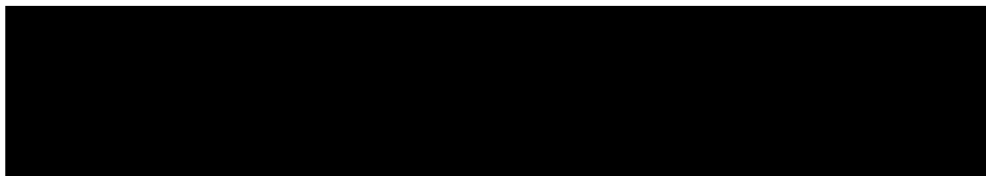
Parece que estamos em meados dos anos 50 do século passado. Nunca se esqueçam que sem Sistemas de Informação nada funciona. E na verdade um relógio analógico só funciona quando todas as peças se movimentam.

Assim agradeço que a lista vencedora reflita no que andam a propagar e propor lutas sindicais que têm em vista apenas um segmento de funcionários da AT.

Recordo também que à imenso tempo que o Vosso formulário deveria devolver um número de ordem para podermos confrontar as nossas questões a quando do Vosso silêncio.

Nada foi feito, porque depreendo que ou a Empresa contratado pelo STI é ignorante face aos sistemas atuais ou as próprias direções não têm interesse em dialogar com os sócios quando o tema não lhes interessa.

Com os melhores cumprimentos
Best Regards



Bom dia, gostaria que me informassem o porquê do pessoal TS que está no MIC para GITA , desde 01/07/2022, que nunca mais se resolve e o Sindicato nunca se preocupou.

Mais ainda , nunca falou dos pontos que vamos perder.....não é justo.

Fiz greve, fui a manifestação, por achar que era um Sindicato de TODOS.

Chego á conclusão que só se preocupam com a injustiça dos artigo 38º, e a injustiça dos TS???

